



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 60, de 03 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 76.694,36, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 76.694,36 (setenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
33.3.90.30 – Material de Consumo (1060)	R\$ 690,73
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2040 – Manutenção Fundeb – Educação Infantil 70%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1132)	R\$ 47.713,63
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (80)	R\$
27.500,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (134)	R\$ 790,00
Total Crédito Suplementar	R\$
76.694,36	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
33.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Informação (1119)	R\$ 690,73
Superávit	R\$
3.713,63	
Excesso de Arrecadação	R\$
44.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (98)	R\$
27.500,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (131)	R\$ 790,00
Total Fonte de Recursos	R\$
76.694,36	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Forquethina, 03 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 76.694,36, no orçamento de 2024.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social é um remanejamento dentro do próprio orçamento da secretaria para a utilização do valor de R\$ 690,73, na aquisição de materiais para as oficinas do CRAS.

Já na Secretaria da Educação estamos ajustando o orçamento para utilização de recursos do VAAR/Fundeb que superou o previsto no montante de R\$ 47.713,63 para pagamento de servidores da educação infantil com no mínimo de 70% deste valor conforme determina legislação que rege estes recursos. Também na Educação estamos remanejando recursos no valor de R\$ 27.500,00 de rubricas com sobras de saldo para despesas com estagiárias, além de R\$ 790,00 para pagamento de brinquedos infláveis para as crianças no evento do Natal na praça.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS